



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155 - Bairro Nova Esperança, 240325105, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

EDITAL Nº 17/2019 - DG/PAR/RE/IFRN

11 de junho de 2019

OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROGRAMA DE TUTORIA DE APRENDIZAGEM EM LABORATÓRIO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1088/2018-Reitoria/IFRN, de 11 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de julho de 2018, de acordo com o Art. 61 do Regimento Geral do IFRN, e de acordo com o Art. 2º, Inciso X da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, com alterações da legislação posterior, torna público, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para Programa de Tutoria de Aprendizagem em Laboratório

DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º A Tutoria e Aprendizagem de Laboratório (TAL), doravante denominada de Tutoria, é uma atividade formativa de ensino extensiva a todos os estudantes matriculados no IFRN e entendida como instrumento para melhoria do ensino nos cursos de pós-graduação, graduação e técnicos e será ligada diretamente à coordenação do curso que o estudante se encontra matriculado.

Art. 2º A Tutoria será desenvolvida como estratégia institucional para a melhoria do processo ensino-aprendizagem do tutor e do estudante a ser assistido, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre a teoria e a prática, além da integração curricular em seus diferentes aspectos.

Art. 3º É vedado ao tutor a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do docente, tais como: controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, registro de notas, regência de classe e as de caráter administrativo.

Art. 4º As atividades programadas para o tutor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do semestre em que esteja matriculado.

DOS OBJETIVOS

Art. 5º O Programa de Tutoria de Ensino tem os seguintes objetivos:

- I. *Estimular a participação e inserção de estudantes dos cursos técnicos e de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFRN;*
- II. *Oferecer atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e dificuldade de aprendizagem;*
- III. *Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;*
- IV. *Propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;*
- V. *Contribuir com desenvolvimento do estudante para o ensino técnico e superior;*
- VI. *Prestar suporte ao docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem.*

DOS REQUISITOS

Art. 6º São requisitos básicos para o estudante participar do Programa de Tutoria:

- I. *Possuir matrícula regular e percentual de presença igual ou superior a 75% nos cursos de nível médio ou superior do IFRN/Campus Parnamirim;*
- II. *Estar cursando alguma disciplina do curso e não somente o estágio;*
- III. *Ter cursado pelo menos uma das disciplinas relacionadas à vaga de monitoria pleiteada;*
- IV. *Ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas;*
- V. *Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada;*

- VI. Ser aprovado na seleção para tutoria;
- VII. Não estar respondendo a processos disciplinares.

DAS ATRIBUIÇÕES

Do tutor

Art. 7º São atribuições do tutor:

- I. *Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;*
- II. *Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável;*
- III. *Cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios, visando sua adaptação e maior integração na instituição;*
- IV. *Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao docente medidas alternativas;*
- V. *Apresentar relatório mensal ao docente da disciplina;*
- VI. *Incentivar a formação de grupos de estudo para discussão e debates sobre os conteúdos ministrados em sala de aula.*

Parágrafo Único. O tutor não poderá substituir o papel do professor da área/disciplina da qual é monitor(a), ensinando novos conteúdos, aplicando provas ou substituindo o professor em sala de aula.

Do docente responsável

Art. 8º São atribuições do docente responsável:

- I. *Elaborar, articuladamente com o Coordenador do curso e o estudante, o plano de atividades a ser desenvolvido pelo Tutor;*
- II. *Orientar e acompanhar o tutor no desempenho das atividades programadas;*
- III. *Capacitar o tutor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;*
- IV. *Promover o aprofundamento dos conhecimentos do tutor quanto ao conteúdo da disciplina;*
- V. *Avaliar, de forma contínua, o desempenho do tutor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do tutor;*
- VI. *Acompanhar a redação do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o tutor e encaminhá-lo às coordenações de cursos no prazo estabelecido;*
- VII. *Identificar falhas eventuais no Programa de Tutoria, propor mudanças e encaminhá-las à diretoria de ensino; e*
- VIII. *Encaminhar relatório mensal ao coordenador do curso.*

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições para Monitoria de Laboratório serão efetivadas no período de 12 a 13 de junho de 2019, por meio das seguintes etapas:

1ª etapa: Inscrição na Secretaria da Diretoria Acadêmica do Campus de Parnamirim, através do preenchimento do formulário de inscrição, no mesmo período, nos horários de 07h às 12h, 13h às 18h e 19h às 21h.

§ 1º. O estudante deverá efetuar sua inscrição, bem como concorrer a uma das vagas disponíveis do curso técnico/laboratório ao qual está vinculado.

§ 2º. O interessado não poderá optar por mais de uma monitoria para concorrer à vaga.

§ 3º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

DAS VAGAS

Art. 10º O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação no processo seletivo, conforme oferta de vagas apresentada no Anexo I.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11º O processo seletivo dar-se-á por meio dos seguintes instrumentos: prova escrita e entrevista.

§ 1º. A avaliação teórica e ou prática, ocorrerá no dia 17/06/2019 e a entrevista no dia 18/06/2019.

§ 2º. Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma etapa do processo seletivo.

Art. 12º A prova escrita terá caráter eliminatório, sendo o candidato desclassificado se obtiver um rendimento inferior a 50 pontos.

§ 1º. A prova abordará o conteúdo programático da disciplina, com o objetivo de identificar aqueles alunos que podem efetivamente contribuir com o trabalho de monitoria da disciplina conforme consta no anexo II desse edital.

§ 2º. Os alunos que obtiverem rendimento igual ou superior a 50 e estiverem em uma classificação que seja 03 vezes o número de vagas disponível para a disciplina, estarão automaticamente classificados para a entrevista.

Art. 13º A entrevista será realizada pelo(s) professor(es) das disciplinas, juntamente com um membro da equipe pedagógica do campus, tendo como objetivo aferir o grau de compatibilidade e compromisso do aluno com o desempenho das atividades realizadas por um monitor, onde o conceito da prova é expresso entre 0 e 100.

Art. 14º Em caso de empate, levar-se em conta os aspectos socioeconômicos dos candidatos, dando preferência ao candidato com maior vulnerabilidade social e ou econômica a ser avaliado pelo setor responsável.

Art. 15º A medida que os instrumentos forem aplicados, caberá a Diretoria Acadêmica divulgar os resultados e informar os horários dos instrumentos seguintes, bem como do resultado final

Art. 16º A classificação final dos candidatos será expressa por meio da média aritmética simples entre a prova escrita e a entrevista realizada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

Art. 17º. Caso o aluno aprovado seja beneficiário de outra bolsa dentro do instituto ou com fim semelhante, deverá optar por uma das bolsas.

Art. 18º Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica e os coordenadores/ professores de laboratórios.

Art. 19º. O valor da bolsa de monitoria será de 300,00 (trezentos reais), com carga horária diária de 3 horas, fazendo um total de 15 horas semanais.

Art. 20º. O pagamento da bolsa será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da realização das atividades.

Art. 21º. Os estudantes aprovados nas bolsas disponíveis nesse edital poderão se inscrever no Programa de Alimentação Escolar, no Setor de Serviço Social e, caso possuam o perfil socioeconômico necessário poderão ser contemplados com almoço ou jantar diários.

Art. 22º. Os alunos selecionados não receberão a bolsa durante os meses de recesso acadêmico conforme calendário acadêmico vigente do Campus Parnamirim.

Art. 23º. Este edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Assinado eletronicamente

Ismael Felix Coutinho Neto

Diretor-Geral do Campus de Parnamirim

ANEXO I

Quadro de oferta de vagas para monitores do IFRN/Parnamirim

Laboratórios	Vagas	Turno
<i>Metrologia</i>	<i>01</i>	<i>Vespertino</i>
<i>Redes de Computadores</i>	<i>01</i>	<i>Vespertino</i>
Total	02	

ANEXO II

Conteúdo Programático das Provas

Metrologia

1. Introdução a Metrologia
 1. O fundamento da metrologia
 2. Metrologia científica legal e industrial
 3. O conceito e a estrutura hierárquica dos padrões
 4. As bases conceituais e a lógica do sistema internacional de unidades (SI)
2. Unidades legais de medidas
 1. Problemas de conversão de Unidades legais
3. Terminologias legais de metrologia
 1. O vocabulário internacional de termos fundamentais e gerais e metrologia
 2. As organizações nacionais, regionais e internacionais de metrologia
 3. O conceito de rastreabilidade, comparabilidade, equivalência de padrões, certificados de calibração e intercomparabilidade de medidas
4. Medição de uma grandeza
 1. Erro de medição
 2. Resultado da medição
 3. Parâmetros característicos metrológicas de um sistema de medição
 4. Qualificação de instrumentos
 5. Controle geométrico
5. Organização da medição
 1. Organização do local de trabalho
6. Escalas graduadas
 1. Outros tipos de escalas
7. Paquímetros e suas nomenclaturas
 1. Cálculos dos parâmetros metrológicos do paquímetro em geral
 2. Utilização de paquímetros
8. Micrômetros e suas nomenclaturas
 1. Cálculos dos parâmetros metrológicos dos micrômetros
 2. Utilização de micrômetros
9. Medidores de deslocamento e suas nomenclaturas
 1. Cálculos dos parâmetros metrológicos dos medidores de deslocamento
 2. Utilização de medidores de deslocamento
10. Principais tipos e utilização de medidores de ângulos

1. Cálculos dos parâmetros metrológicos dos medidores de ângulos
 2. Utilização de medidores de ângulos
11. Principais tipos de blocos padrões
 1. Utilização de blocos padrões

Redes de Computadores

1. Comunicação de dados
2. Visão geral da arquitetura OSI
3. Visão geral de LANs e WANs
4. Visão geral da arquitetura TCP/IP
5. Camada de aplicação da arquitetura TCP/IP
6. Camada de transporte da arquitetura TCP/IP – TCP e UDP
7. Camada interface de rede da arquitetura TCP/IP – ARP
8. Endereçamento da arquitetura TCP/IP
9. Camada Inter rede da arquitetura TCP/IP – IP
10. Sistemas Operacionais de redes OpenSource
11. Sistemas Operacionais de redes Proprietário
12. Cabeamento Estruturado e Redes de Acesso.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ismael Felix Coutinho Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/PAR**, em 11/06/2019 16:28:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifm.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 122628

Código de Autenticação: d0e25e90d5

